



EDITAL Nº 118/2018

Regulamento do processo seletivo Mérito Seu para vagas remanescentes para os Cursos de Graduação da Faculdade SATC em 2019.1

A Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC, mantenedora da Faculdade SATC, torna público que estarão abertas as inscrições para ingresso aos Cursos de Graduação (bacharelados) que ministra, para matrícula no primeiro semestre letivo de 2019, conforme as seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso aos cursos de graduação da Faculdade SATC para o 1º semestre de 2019 ocorrerá de quatro modos a saber:

- I- **ENEM**, conforme descrito no anexo I;
- II- **Ex-Aluno SATC**, conforme descrito no anexo II;
- III – **Desempenho escolar**, conforme descrito no anexo III.

Por se tratar de Processo Seletivo unificado, o candidato fará apenas uma inscrição para concorrer à vaga via ENEM, Mérito/SATC, Prova de Aptidão e Desempenho Escolar.

2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

2.1. Modalidades

As inscrições podem ser feitas pela Internet, no endereço eletrônico www.meritoseu.com.br ou na Secretaria Escolar da Faculdade SATC, localizada na Rua Pascoal Meller, 73 – Bairro Universitário – CEP 88805-380 – Criciúma SC.

No ato da inscrição o candidato deverá selecionar uma das modalidades de ingresso:

- I- **ENEM** – para candidatos que tenham realizado o Enem em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, e alcançado, no mínimo, 450 pontos em cada uma das quatro provas objetivas (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas), além de 500 pontos na redação;
- II- **Ex-Aluno SATC** – para candidatos egressos do ensino médio e/ou de cursos técnicos da SATC;
- III – **Desempenho Escolar** – Para os demais candidatos.

IMPORTANTE: Para egressos da SATC que queiram concorrer a bolsa **TÉCNICO DE VALOR**, é necessário que escolham a forma de ingresso **Ex-Aluno SATC** e que tenham concluído os estudos a partir de 2017.

2.2. Do preenchimento do cadastro de inscrição

É de exclusiva responsabilidade do Candidato ou de seu representante o correto preenchimento do Cadastro de Inscrição.

2.3. Do aceite

O Candidato ou seu representante, ao clicar em “**Estou de pleno acordo com o Edital**” declara-se Ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Vestibular, nos casos omissos e situações não previstas.

2.4. Da validade da inscrição

Ao Candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida a de data mais recente.

2.5. Da inscrição

A inscrição poderá ser realizada:

2.6. Pela Internet no endereço eletrônico www.meritoseu.com.br, no período de 25 de novembro a 18 de fevereiro de 2019. O último item do cadastro é o aceite do Edital. Sem o aceite, a inscrição não se completará. O Candidato ou responsável pela inscrição ao clicar em “**Estou de pleno acordo com o Edital**” declara estar ciente e concordar com todas as condições contidas neste Edital.

2.6.1. Na sede da SATC (Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina), localizada na Rua Pascoal Meller, 73 – Bairro Universitário – CEP 88805-380 – Criciúma – SC, no período de 25 de novembro a 18 de fevereiro de 2019.

Para efetivar a inscrição, o Candidato ou seu representante, sob sua inteira responsabilidade, deverá dirigir-se a Secretaria Escolar da Faculdade SATC, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 20h30. Para a inscrição nas modalidades ENEM e Desempenho Escolar o Candidato ou seu representante deve trazer consigo documentos pessoais de identificação, certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de Técnico, Histórico Escolar e demais documentos listados no item 5.4.

3. DA RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

3.1. Para correção de dados pessoais

O Candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da ficha de controle, pelo endereço eletrônico: vestibular@satc.edu.br ou, para os candidatos que farão a Prova de Aptidão, no dia da Prova, em formulário próprio, na Coordenação do Vestibular.

3.2. Para alteração de endereço

Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o Candidato deverá comunicar, por escrito, seu novo endereço, informando também seu nome completo e número de inscrição, à SATC, para o seguinte endereço eletrônico: vestibular@satc.edu.br.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Os candidatos serão selecionados por curso, segundo o número de vagas oferecido. Constam no quadro a seguir as opções de cursos de graduação e respectivas vagas.

Curso	Nº de Vagas	Turno	Atos Legais
Design	25	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 241 de 22/03/2007, publicado no D.O.U. em 23/03/2007. Reconhecido com Conceito 4, conforme a Portaria 92 de 15/06/2012, publicada no D.O.U em 18/06/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 705 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 270 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.
Engenharia de Computação	30	Noturno	Curso autorizado, com conceito 4, pela Portaria 433 de 21/10/2011, publicado no D.O.U. em 24/10/2011. Reconhecido com Conceito 4, conforme a Portaria 415 de 26/08/2016, publicada no D.O.U em 29/08/2016.
Engenharia de Minas	20	Noturno	Curso autorizado pela Portaria Nº 583, de 17/08/2015, publicada no DOU em 18/08/2015.
Engenharia Elétrica	35	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 3.557 de 26/11/2003, publicado no D.O.U. em 28/11/2003 e reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 946 de 15/07/2009, publicado no D.O.U. em 16/07/2009. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 286 de 21/12/2012, publicada

			no DOU em 27/12/2012.
Engenharia Mecânica	35	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 4.118 de 13/12/2004, publicado no D.O.U. em 14/12/2004 e reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 205 de 16/02/2009, publicado no D.O.U. em 17/02/2009. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 1.094 de 24/12/2015, publicada no DOU em 30/12/2015.
Engenharia Mecatrônica	30	Noturno	Curso autorizado pela Portaria Nº 598, de 29/10/2014, publicada no DOU em 30/10/2014.
Engenharia Química	35	Noturno	Curso autorizado, com conceito 4, conforme Portaria nº 205 de 27/06/2011, publicado no D.O.U. em 28/06/2011 e reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 494 de 29/06/2015, publicado no D.O.U. em 30/06/2015.
Jornalismo	20	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 146 de 30/05/2006, publicado no D.O.U. em 01/06/2006. Curso reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 358 de 17/08/2011, publicado no D.O.U. em 19/08/2011. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 705 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 270 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.
Publicidade e Propaganda	20	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 296 de 09/07/2013, publicado no D.O.U. em 10/07/2013. Curso reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 1107 de 25/10/2017, publicado no D.O.U. em 26/10/2017.

Os Cursos funcionarão na sede da Faculdade SATC, cujo endereço consta no item 2.1.

4.1. Das vagas por forma de ingresso

CURSO	VAGAS			
	ENEM	Mérito/SATC	Desempenho Escolar	Total
Design	05	10	10	25
Engenharia de Computação	05	15	10	30
Engenharia de Minas	05	10	05	20
Engenharia Elétrica	05	20	10	35
Engenharia Mecânica	05	20	10	35
Engenharia Química	05	20	10	35
Engenharia Mecatrônica	05	15	10	30
Jornalismo	05	10	05	20
Publicidade e Propaganda	05	10	05	20

4.2. Do cancelamento de oferta de curso

A Faculdade SATC promotora deste concurso reserva o direito de não oferecer o curso cujo número de Candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o Candidato será comunicado pela Faculdade SATC.

A inscrição do candidato, poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula em disciplinas correntes do curso em que o mesmo foi inscrito ou em outro curso de graduação.

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Após a realização da inscrição conforme a modalidade descrita no item 2.1, os dados informados pelo inscrito serão analisados e validados pela Faculdade SATC. Após a validação, será realizado o contato com o candidato para a efetuação da matrícula, que deve ser realizada na forma presencial na sede da Faculdade SATC de acordo com o Edital de matrícula, divulgado na Internet no site: www.satc.edu.br.

Não será aceita matrícula condicional. É de responsabilidade do aluno trazer todos os documentos solicitados e cumprir as datas informadas pela Faculdade SATC.

5.1. Do preenchimento das vagas remanescentes

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos, até o limite de vagas oferecidas em cada modalidade de ingresso, descritas e quantificadas no item 4.1.

5.2. Da perda da vaga

O Candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que a sua inscrição esteja completa.

O Candidato que, por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.4 desse Edital perderá o direito à vaga.

5.3. Do cronograma de matrícula

As matrículas serão realizadas de 17 de dezembro de 2018 à 18 de fevereiro de 2019.

5.4. Dos documentos obrigatórios

Para a matrícula é necessária a entrega do **Original e 01 (uma) cópia** de cada documento abaixo:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio, (o documento deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e parecer 702/74/CFE),

Obs: Para candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º grau) no exterior (o documento deverá ter equivalência de estudos expeditos pelo órgão competente);

b) Certificado do Ensino Médio (o documento deverá satisfazer as exigências da portaria ministerial 726/67 e parecer 3702/74/CFE);

c) Diploma para os candidatos que concluíram o Curso Técnico (conforme resolução nº. 24/88 DO CEE/SC);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) CPF (candidato). Caso o candidato seja menor de idade, também é necessária Original e 01 (uma) cópia - do CPF do Responsável;

f) Carteira de Identidade (RG);

g) Título de Eleitor;

h) Declaração de dispensa ou Certificado de reservista emitido pelo órgão responsável;

i) RG e Procuração do representante legal (se houver).

j) Atestado de Vacinação (rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da lei estadual n. 10.196 de 24/07/96 - artigo 2º § único);

k) Comprovante de Residência.

l) Boletim de desempenho no ENEM

OBS: As fotocópias deverão ser **legíveis**.

5.5. Das informações adicionais

O Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

O Candidato estrangeiro aprovado, em qualquer curso, deverá apresentar, no ato da matrícula, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Da validade do concurso

O concurso só é válido para a matrícula no 1º semestre letivo de 2019, nos termos deste Edital.

6.2. Da mensalidade e dos componentes curriculares

A Faculdade SATC cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do Candidato, na sede da Instituição.

Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, valores de mensalidade, recursos disponíveis e critérios de avaliação, poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Faculdade SATC, ou na internet no site www.satc.edu.br.

6.3. Do Foro

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular da Faculdade SATC.

Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Carlos Antônio Ferreira
Diretor da SATC

Criciúma, 29 de novembro de 2018.

ANEXO I

1. UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DO ENEM

1.1. O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no ENEM em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu número de inscrição no Enem, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo o candidato autorizará a Faculdade SATC a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do Enem as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.

1.2. Informação incorreta referente ao número de inscrição no Enem impossibilitará a utilização do seu resultado pelo candidato, acarretando na sua desclassificação.

1.3. Os candidatos que tenham alcançado no mínimo 450 pontos em cada uma das quatro provas objetivas (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas), além de 500 pontos na redação.

1.4. Será eliminado o candidato que:

I – informar o número incorreto de sua inscrição no ENEM, ou;

II – Obter resultado inferior a 450 pontos em cada uma das quatro provas objetivas (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas) e 500 pontos na redação, ou;

III – Utilizar de meios fraudulentos na realização das provas.

ANEXO II

1. DAS VAGAS POR EX ALUNO SATC

1.1. O candidato que concluiu o ensino médio e/ou curso técnico na SATC poderá optar por essa forma de ingresso. Ao selecionar esse campo o candidato autorizará a Faculdade SATC a obter sua nota (média) junto à secretaria da EDUTECH.

I – para egressos de curso técnico será utilizada a média geral no curso técnico;

II - para os candidatos que não realizaram o curso técnico será utilizada a média geral do ensino médio.

1.2. Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente dessa média e, no caso de empate, em ordem decrescente de idade.

IMPORTANTE: Para egressos da SATC que queiram concorrer a bolsa **TÉCNICO DE VALOR**, é necessário que escolham a forma de ingresso **Ex-Aluno SATC** e que tenham concluído os estudos a partir de 2017.

ANEXO III

1. CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DO DESEMPENHO ESCOLAR

- 1.1. O candidato que deseja utilizar a análise de desempenho, deverá ser concluinte do ensino médio.
- 1.2. Deverá anexar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu histórico escolar do ensino médio.
- 1.3. Para anexar o histórico, acesse o botão “Anexar Histórico” e siga as instruções.

Atenção

- O histórico deve ser digitalizado (ou fotografado);
- É possível anexar os seguintes arquivos:
 - imagens dos tipos JPG, JPEG, PNG ou GIF;
 - arquivos do tipo PDF.

O tamanho máximo do upload (solicitação de anexo) é de 1MB